



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 027/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 574

14/06/16 às 12h35

*Renata Alonso*

Assinatura do Funcionário

"Altera a Lei Municipal nº 667/2005, de 25 de maio de 2005".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVA:**

**Art. 1º** – O Artigo 3º da Lei nº 667/2005, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Serão distribuídas no máximo 250 (duzentos e cinquenta) permissões, sendo que o quantitativo de centrais ficará a critério do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Barreiras, que promoverá o remanejamento do condutor permissionário, quando necessário, sendo obrigatório o quantitativo de, no máximo, 10 (dez) motocicletas por central. **(NOVA REDAÇÃO)**

**Art. 2º** – Acrescenta Parágrafo 4º ao Artigo 3º da Lei nº 667/2005, de 25 de maio de 2005, com a seguinte redação:

**§ 4º** - Em caso de impossibilidade justificada dos permissionários de exercerem suas atividades, os mesmos poderão indicar substituto desde que este tenha os requisitos elencados no art. 4º da Lei nº 667/2005. **(NOVA REDAÇÃO)**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 2016.



ALCIONE RODRIGUES DE MACÊDO

Vereador - PHS

14/06



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade de alterar a Lei anterior, onde existem 220(duzentos e vinte) permissões a qual a Prefeitura Municipal de Barreiras aumentou para 250 (duzentos e cinquenta) permissões.

Acrescenta – se no § 4º do artigo 3º, todos os permissionários poderá ter um auxiliar para substituir o titular em suas ausências nas atividades.

Esse Projeto de Lei vem beneficiar esses profissionais, que em sua ausência outro profissional com requisitos legais possa exercer a função do mesmo.

Sala das sessões, em 14 de junho 2016.

  
ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO  
Vereador - PHS